

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.  
16/2023 DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE FONO QUE CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL  
RAMOS E A FONOAUDIOLOGIA A. MOTTA  
LTDA**

Pelo presente Termo, se dá devido ao prazo. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 14.164,340/0001-62, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, a seguir denominado CONTRATANTE, e FONOAUDIOLOGIA A. MOTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.832.157/0001-84, com sede na Rua Nicolau Bernardo, nº 141, bairro: Jardim Taruma, Vidal Ramos/SC), neste ato representado pelo seu representante legal AUDREI A MOTTA brasileiro, Fonoaudióloga, portador da cédula de identidade nº 87781917, e inscrito(a) no CPF nº 047.672.909-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2023, publicado no DOM nº 4359, do dia 17 de outubro de 2023, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços de fonoaudióloga à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas deste ADITIVO:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de saúde para atendimento de fonoaudiólogo aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS, sendo parte integrante deste Contrato.

**Cláusula Segunda**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula Décima Quarta - do Contrato 16/2023 de 30 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Terceira- ADITAMENTO DOS PRAZOS**

*O presente aditivo passará a vigor a partir de 30 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.*

**Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

**Cláusula Quinta– DO FORO**

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.


Vidal Ramos, 30 de outubro de 2024



---

Nelson Back

Prefeito Municipal



---

Fonoaudiologia A. Motta Ltda

Credenciado

Testemunhas:



---

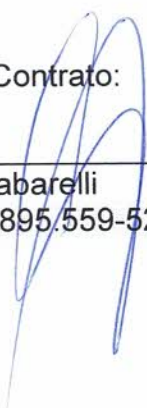
Julia Maria de Souza Cabral Boing  
CPF: 043.360.369-00



---

Eduardo Thechrin  
CPF: 083.410.239-03

Fiscal do Contrato:



---

Rodrigo Tabarelli  
CPF: 043.895.559-52